



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Creche Casa de Criança		
EMENTA: Credencia a Escola Creche Casa de Criança, de Icó, e autoriza a oferta da educação infantil, até 31.12.2008.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU Nº 02408996-6	PARECER Nº 0653/2004	APROVADO EM: 14.09.2004

I – RELATÓRIO

Temos em análise o Processo nº 02408996-6 que se refere ao pedido de credenciamento da Escola Creche Casa de Criança, situada na Rua Desembargador José Bastos, 349, Centro, CEP: 63430-000, Icó, seguido do pedido de autorização para ofertar a educação infantil.

De natureza particular, o estabelecimento tem por diretora a pedagoga Maria Goretti Mota e por secretária habilitada, Maria Dolores Pereira Mota cujo registro tem, na SEDUC, o nº 5115/1997.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido tem amparo legal, de vez que, após o cumprimento das diligências propostas pela Assessoria Técnica deste Conselho, toda documentação foi revisada e devidamente aposta ao processo.

As declarações do CREDE-17, de Icó, e do CONDICA, além da planta baixa assinada por engenheiro credenciado, demonstram que a edificação, apesar de se tratar de prédio residencial, presta-se razoavelmente para a oferta da educação infantil.

A declaração do CREDE faz ressalva, apenas, para o espaço reservado à sala de multimeios, exígua e conjugada ao refeitório.

No mais, todos os professores são habilitados e turmas de maternal ao pré-II (06 meses a 06 anos) com número de alunos variando de 02 a 18 crianças, conforme informação contida às fls. 29 do processo.

III – VOTO DA RELATORA

Favorável ao credenciamento da Escola Creche Casa de Criança, de Icó, com autorização para ofertar a educação infantil, até 31.12.2008.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0653/2004

IV – CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho de Educação do Ceará aprova por unanimidade o voto da relatora.

Sala das Sessões do Plenário do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de setembro de 2004.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Relatora

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER Nº	0653/2004
SPU Nº	02408996-6
APROVADO EM:	14.09.2004

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC